



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2381

Divulgação segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

– Página 97

Publicação terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DOS CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ESCOLAS MUNICIPAL, por meio de formalização para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às referidas Organizações da Sociedade Civil - (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

OBJETO DA PARCERIA: O referido recurso financeiro tem por finalidade a implementação das ações de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros com o intuito de ampliação do desenvolvimento da educação, efetivação das ações pedagógicas essenciais, bem como, a execução das despesas de pequeno porte necessárias para a garantia da qualidade de ensino

DA JUSTIFICATIVA

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o *bem da coletividade administrada*." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Assim, é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência e economicidade. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e participa execução da política pública, por meio da escolha de diretorias e conselhos.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional destas organizações, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e Organização da Sociedade Civil), na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais no seu quadro de funcionários as especialidades: pedagogia, letras, e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade, demonstra a viabilidade de sua execução.

Considerando que o presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios educacionais pela administração.

Tendo em vista que as Associações de Pais e Mestres foram criadas com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas unidades escolares públicas municipais, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros, maior participação da comunidade na tomada de decisões, simplificando e racionalizando os procedimentos, de acordo com as especificidades de cada escola nos seus aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais.

Considerando a natureza singular do objeto de parceria e, considerando que há somente uma APM por Unidade Escolar e, por conseguinte, os objetivos e metas da parceria somente poderão ser executados e atingidos por uma única entidade, desse modo, preenchendo os requisitos elencados no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.011 de 19 de dezembro de 2019; Decreto Municipal nº 186/2017; e demais Normas Vigentes, JUSTIFICO A CELEBRAÇÃO de parcerias entre o Município de Sorriso-MT e as APMs - ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES abaixo relacionadas:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ	VALOR
1	Apm - E M Francisco Donizete De Lima	17.475.058/0001-94	R\$ 41.039,00
2	Apm - Centro Mun. Educ. Basica Sorriso	08.920.556/0001-08	R\$ 63.920,00
3	Apm - E M Aureliano Pereira Da Silva	01.945.308/0001-72	R\$ 91.304,00
4	Apm - E M Gente Sabida	01.927.057/0001-01	R\$ 36.458,00
5	Apm - E M Boa Esperança	01.939.523/0001-60	R\$ 43.992,00
6	Apm - E M Caravágio	02.222.747/0001-10	R\$ 24.075,00
7	Apm - E M Flor Do Amanhã	01.936.990/0001-37	R\$ 38.198,00
8	Apm - E M Jardim Amazônia	03.988.835/0001-37	R\$ 27.702,00
9	Apm - E M Jardim Bela Vista	03.201.566/0001-70	R\$ 86.194,00
10	Apm - E M Leônio Pinheiro Da Silva	04.474.586/0001-87	R\$ 28.803,00
11	Apm - E M Leonel De Moura Brizola	07.428.515/0001-36	R\$ 64.971,00
12	Apm - E M Papa João Paulo II	01.902.992/0001-05	R\$ 54.678,00
13	Apm - E M Primavera	01.919.192/0001-05	R\$ 45.060,00
14	Apm - E M Profª Geni Terezinha Forgiarini	01.936.986/0001-79	R\$ 20.270,00
15	Apm - E M Profª Ivete Lourdes Arenhardt	01.936.989/0001-02	R\$ 104.514,00
16	Apm - E M Rui Barbosa	02.052.274/0001-50	R\$ 38.184,00
17	Apm - E M Vila Bela	03.201.569/0001-03	R\$ 54.070,00
18	Apm - E M Valter Leite Pereira	05.971.255/0001-15	R\$ 90.594,00
19	Apm - E M São Domingos	01.955.280/0001-54	R\$ 84.064,00
20	Apm - E M Profª Matilde L. Z. Gomes	24.487.900/0001-24	R\$ 16.818,00
TOTAL ESCOLAS			
21	Apm - Cemeis Antonio Santo Capellari	10.684.778/0001-10	R\$ 32.670,00
22	Apm - Cemeis Bom Jesus	07.769.554/0001-05	R\$ 14.850,00
23	Apm - Cemeis Criança Esperança	08.628.114/0001-92	R\$ 14.850,00
24	Apm - Cemeis Espaço Da Criança	17.114.036/0001-07	R\$ 20.790,00
25	Apm - Cemeis Flor Do Amanhã	08.519.819/0001-71	R\$ 33.660,00
26	Apm - Cemeis Francisco Vilmar Garcia	10.469.084/0001-60	R\$ 15.840,00
27	Apm - Cemeis Jardim Amazônia	07.747.616/0001-70	R\$ 45.441,00
28	Apm - Cemeis Pingo De Amor	07.990.593/0001-20	R\$ 23.760,00
29	Apm - Cemeis São Domingos	08.652.438/0001-66	R\$ 27.225,00
30	Apm - Cemeis São José	07.990.566/0001-57	R\$ 14.850,00



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2381

Divulgação segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

– Página 98

Publicação terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

31	Apm - Cemeis Sonho Encantado	08.001.189/0001-49	R\$ 40.491,00
32	Apm - Cemeis Caminhos Do Saber	19.031.960/0001-47	R\$ 48.708,00
33	Apm - Cemeis Profº Rolf Bachmann	30.905.062/0001-03	R\$ 30.690,00
34	Apm - Cemeis Aquarela Do Saber	30.769.047/0001-85	R\$ 44.550,00
35	Apm - Cemeis Doce Infância	43.287.151/0001-85	R\$ 30.294,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.527.930,00

Sorriso-MT, 28 de janeiro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 035 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 016/2021, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados para o dia 01 de fevereiro de 2022 (terça-feira), com seus respectivos horários, a partir das 7h30 (matutino). A atribuição será realizada na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO/MT:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 20H – SEDE MUNICIPAL

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Jamaria Pereira Barbosa	Pedagogia 20h	124	01/02/22 - 7h30
Juliana Duarte Figueiredo	Pedagogia 20h	125	01/02/22 - 7h35
Vera Lucia Teixeira Rodrigues	Pedagogia 20h	126	01/02/22 - 7h40

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 30H – SEDE MUNICIPAL

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Elaina Silva Nascimento	Pedagogia 30h	143	01/02/22 - 7h45
William Jonathan Favero	Pedagogia 30h	144	01/02/22 - 7h50
Andreia Maria Dias Lopes	Pedagogia 30h	145	01/02/22 - 7h55
Jocasta Carvalho De Abreu Dos Santos	Pedagogia 30h	146	01/02/22 - 8h
Queli Dos Santos Amorim	Pedagogia 30h	147	01/02/22 - 8h05

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 40H – SEDE MUNICIPAL

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Amanda Nadia Vulpini	Pedagogia 40h	99	01/02/22 - 8h10
Vanessa De Souza Marion Wagner	Pedagogia 40h	100	01/02/22 - 8h15
Lubianca Rey Amaral Dos Santos	Pedagogia 40h	101	01/02/22 - 8h20
Katuscia Dos Passos Martins	Pedagogia 40h	102	01/02/22 - 8h25

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H – SEDE MUNICIPAL

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Bruna Esperidião Tagliapietra	Educ. Física 20h	28	01/02/22 - 8h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H – SEDE MUNICIPAL

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Carla Cristina Soares Avanzini	Educ. Física 40h	18	01/02/22 - 8h35
Gealits Francy Bremem Camp	Educ. Física 40h	19	01/02/22 - 8h40

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS – 20H – SEDE MUNICIPAL

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Clézia De Figueiredo	Ciências 20h	05	01/02/22 - 8h45

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40H – SEDE MUNICIPAL

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Maria Eduarda Brandolli	Tec. Adm 40h	23	01/02/22 - 8h50

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 30H – DISTRITO DE PRIMAVERA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Josenara Teresinha Levandoski	Pedagogia 30h	08	01/02/22 - 8h55
Marta Aparecida Abraão Batistella	Pedagogia 30h	09	01/02/22 - 9h
Andressa Santos Costa	Pedagogia 30h	10	01/02/22 - 9h05

O candidato deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido